

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1733958023

Nome: PAULO ROGERIO INFERDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5712308-7 SESP PR

CPF: 028.780.519-04 DATA NASCIMENTO: 13/04/1979

FILIAÇÃO: ALBERTO INFERDES

EDINA APARECIDA DOS SANTOS INFERDES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

VALIDADE: 14/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 02/10/1997

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: BARRA DO JACARE, PR DATA EMISSÃO: 14/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

PARANA 51939805061 PR915204135

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1733958023

CONFERE COM ORIGINAL

25 / 05 / 2021

Assinatura

B

B

Q

H

A

C

351
A

Data da consulta: 22/04/2021 14:05:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.740.852/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAULO ROGERIO INFERDES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

W

11.740.852/0001-31
PAULO ROGERIO
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
86.365-000 - Barra do Jacaré - PR

L

C B

352
A

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACAR

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRU

Data de abertura: 25 Maio de 2021

Horário de abertura: 14:00 hrs

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1-CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18/10/1999, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 106.835.669-38, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 14.251.848-1, expedida pela SESP/PR em 22/06/2016, Título de Eleitor sob nº 111725140639, zona 057, seção 060, emitido em 01/06/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000,
- 2-ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA, brasileira, menor, Estudante, solteira, nascida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, em 26/07/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 132.017.569-46, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 15.358.688-8, expedida pela SESP/PR em 23/07/2018, residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, neste ato representado pela sua genitora (mãe) ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Professora, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 15/06/1975, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 832.055.199-49, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 6.134.324-5, expedida pela SESP/PR em 02/09/1999, Título de Eleitor sob nº 056100510655, zona 057, seção 057, emitido em 31/05/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
 PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803301664. NIRE: 41208865547.
 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

354

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa n.º 75, Centro, CEP 86.385/000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filias, agências e escritórios, em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social: "Comercio Varejista de Materiais para Construções – CNAE 4744-0/99, Comércio varejista de Madeiras e Artefatos CNAE 4744-0/02 e Comércio Varejista de Materiais Elétricos CNAE 4742-3/00";

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

*Cibelli
Dutra*

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente, e de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

*W
J
B*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escritor a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado, CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore e ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
 PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803301664. NIRE: 41208865547.
 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cibelli
 Karolaine
 Dutra*

Handwritten signatures and initials

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CAPITULO TERCEIRO
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUIZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato : (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico ;(II) – designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia .

CAPITULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSAO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB N° 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPITULO QUINTO

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CAPÍTULO SETIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívidas de sócios cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidas para o encaminhamento de convocações, cartas avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

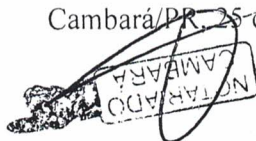
CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

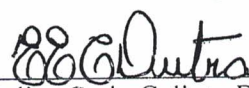
E por estarem assim justos e contratados, lavram, a datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cambará/PR, 25 de Julho de 2018



Cibelli Karolaine Calixto Dutra
CPF 039.568.449-80





Anelise Carla Calixto Dutra
CPF 047.654.159-02

Representante: Elissandra Eliza Calixto Dutra
CPF 832.055.199-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

359
A



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Balista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- João B. R. Machado - Tabellião
- Renato Machado - Tabellião Substituto
- Marilys M. Rosas - Tabellã Substituta
- Murilo N. Tinelli - Escrevente
- Getúlio N. da Cruz - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:

CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA
ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA

Do que dou fé. Cambará, PR, 31 de Julho de 2018 às 12:08:37

Em testº, da verdade

ESCREVENTE: WALISON LUCHEIS LAPLECHADE (Usuário: WLL)

Vlr: R\$ 16,82 - Funr/ISS/FADEP: R\$ 5,88 - Selo: R\$ 0,80.

Nº. selo 35Lt. Mlchu. 2o9TP - v7FsJ. sEcNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'W' and several illegible marks.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

360
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024151857-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.196.350/0001-07**

Nome: **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

W

Handwritten marks and signatures in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.196.350/0001-07

Razão Social: CIBELLI E ANELISE MATERIAIS PARA COSNTRUCOES LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 75 / BARRA DO JACARE / BARRA DO JACARE / PR / 86385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504372368044201

Informação obtida em 17/05/2021 09:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.196.350/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUAS IRMAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO JACARE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBELICAROLINE@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9826-8352
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 08:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)

363
A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA			Protocolo: PRC2106759610		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208865547	CNPJ 31.196.350/0001-07	Data de Ato Constitutivo 13/08/2018	Início de Atividade 13/08/2018		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 75, CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000					
Objeto Social Comercio Varejista de Materiais para Construções; Comércio varejista de Madeiras e Artefatos e Comércio Varejista de Materiais Elétricos					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA	CPF/CNPJ 132.017.569-46	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	CPF/CNPJ 106.835.669-38	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA	CPF/CNPJ 832.055.199-49	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	CPF 106.835.669-38	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 13/08/2018	Número 20183423550	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA ✓ Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2021, às 13:26:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IRA2DWAC.



PRC2106759610

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÁ DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 97/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/07/2021 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM9H4UFFHCJ2XC8QEE7

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

511

31.196.350/0001-07

54

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 75 - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de madeira e artefatos

Observações:

Barra do Jacaré, 21 de Maio de 2021

Emitido por: PEDRO LUIZ BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.196.350/0001-07
Certidão nº: 15794794/2021
Expedição: 17/05/2021, às 08:57:04
Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.196.350/0001-07**, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

366
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 31.196.350/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:47 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **BEBC.9E5F.5DD7.E605**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



367
A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DEYSE CALEGARI, sob a autenticidade nº 12103565378 em 20/05/2021, protocolo 213199513. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41208865547
CNPJ:	31196350000107
Município:	Barra do Jacaré

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10683566938	CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	
52795659972	HELENO JOSE DA SILVA FILHO	PR035218/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 15:28:33 SOB Nº 20213199513.
PROTOCOLO: 213199513 DE 19/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103565378. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA



DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/05/2021

CONFERE COM ORIGINAL

24/05/2021

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMO DE ABERTURA ✓

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 191 (cento e noventa e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 191 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME**Endereço: **R RUI BARBOSA, 75**Bairro: **CENTRO**Município: **BARRA DO JACARE**UF: **PR**CEP: **86385000**CNPJ nº: **31.196.350/0001-07**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208865547 em 13/08/2018.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

BARRA DO JACARE-PR, 01 de Janeiro de 2020

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA
CPF: 10683566938
SOCIO-ADMINISTRADOR

HELENO JOSE DA SILVA FILHO
CRC: PR-035218/O-5 CPF: 527.956.599-72
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
24/05/2021
Assinatura

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 31.196.350/0001-07

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao

ATIVO	276.650,40
CIRCULANTE	268.632,42
DISPONIVEL	37.978,23
CAIXA GERAL	14.204,73
CAIXA GERAL	14.204,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.569,50
BANCO SICREDI	22.569,50
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.203,66
BANCO SICREDI	1.203,66
CRÉDITOS A REALIZAR	11.335,13
DUPLICATAS A RECEBER	10.910,07
CLIENTES DIVERSOS	0,00
EMPRESTIMO SOCIOS	425,06
IMPOSTOS A RECUPERAR	425,06
INSS A RECUPERAR	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	219.379,06
ESTOQUES	219.379,06
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	219.379,06
MERCADORIAS TRIBUTADAS	7.957,92
NÃO CIRCULANTE	7.537,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.537,92
OUTROS CREDITOS	7.537,92
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	420,00
INVESTIMENTOS PERMANENTES	420,00
PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES	420,00
SOCIEDADES COLIGADAS	420,00
PASSIVO	276.650,40
CIRCULANTE	214.643,09
OBRIGAÇÕES A PAGAR	214.643,09
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	25.722,16
FORNECEDORES DIVERSOS	25.172,16
HONORARIOS A PAGAR	550,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	173.778,89
TÍTULOS A PAGAR	0,00
EMPRESTIMO SOCIOS	173.778,89
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.269,34
SALARIOS A PAGAR	3.356,00
FÉRIAS A PAGAR	0,00
13° SALARIO A PAGAR	0,00
PROVISAO P/13 SALARIO	0,00
PROVISAO P/FERIAS	3.778,59
PRO-LABORE A PAGAR	1.134,75
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.781,51
INSS A RECOLHER	1.627,63
FGTS A RECOLHER	851,59
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	302,29
PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.091,19
SIMPLES A RECOLHER	4.091,19
PATRIMONIO LIQUIDO	62.007,31
CAPITAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	2.007,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.007,31

CONFERE COM ORIGINAL

24/05/2021

Assinatura

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 31.196.350/0001-07

I.E.: 90788934-32

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 ✓

2020

	2020	2019
ATIVO	276.650,40	264.092,63
CIRCULANTE	268.692,48	261.998,25
DISPONIVEL	37.978,29	12.627,03
CAIXA GERAL	14.204,73	7.653,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.569,90	4.973,55
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.203,66	0,00
CRÉDITOS A REALIZAR	11.335,13	6.844,78
DUPLICATAS A RECEBER	10.910,07	6.419,72
IMPOSTOS A RECUPERAR	425,06	425,06
ESTOQUES	219.379,06	242.526,45
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	219.379,06	242.526,45
NÃO CIRCULANTE	7.957,92	2.094,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.537,92	1.734,37
OUTROS CREDITOS	7.537,92	1.734,37
INVESTIMENTOS PERMANENTES	420,00	360,00
PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES	420,00	360,00
TOTAL DO ATIVO	276.650,40	264.092,63

CONFERE COM ORIGINAL
 24 / 05 / 2021
 Assinatura

Handwritten signatures and initials:
 W
 S
 C
 B

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J.: 31.196.350/0001-07

Inscrição Estadual: 90788934-32

Fl. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

	2020	2019
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	466.027,33	177.290,9
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	15.250,69	5.643,4
(=) RECEITA LIQUIDA.....	450.776,64	171.647,5
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	326.953,32	151.666,4
(=) LUCRO BRUTO.....	123.823,32	19.981,1
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	0,00	30,0
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	58.918,84	51.948,0
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	14.033,26	13.767,0
IMPOSTOS E TAXAS.....	26,85	13,0
DESPESAS GERAIS.....	16.342,85	15.421,0
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	4,70	0,0
DESPESAS FINANCEIRAS.....	809,02	983,0
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	33.697,20	62.182,7
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
IMPOSTO DE RENDA.....	1,04	0,0
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	33.696,16	62.182,7
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCÍCIO.....		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor R\$ 33.696,16 - Trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos conforme documentos apresentados.

BARRA DO JACARE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA
CPF: 10683566938
SOCIO-ADMINISTRADOR

HELENO JOSE DA SILVA FILHO
CRC: PR-035218/O-5 CPF: 527.956.599-72
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL

24/05/2021

Assinatura

372
A

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIBELLI E ANELISE MATERIAIS PRA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 31.196.350/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 12 de Maio de 2021

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'B' and several other marks.

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

C

373
A

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços.

A empresa, CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, com sede na Rua Rui Barbosa, 75, Centro, Barra do Jacaré/PR, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência nº 02/2021, do Município de Barra do Jacaré/PR, será a Sra. CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, portadora do CPF 106.835.669-38 e do RG 14.251.848-1 SESP/PR, Sócio Administrador da empresa, residente nesta cidade de Barra do Jacaré/Pr., sito à Rua Messias Calixto Sebastião, nº 68 – Centro.

Barra do Jacaré/Pr., 17 de Maio de 2021.




Cibelli Karolaine Calixto Dutra


Sócio-Administrador


CPF: 106.835.669-38


RG: 14.251.848-1 SESP/PR

C









DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "1", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, ADUELAS, FERRAGENS EM GERAL, PADRÕES DE ENERGIA E CORRELATOS, conforme especificações constantes dos Lotes do edital.

EMPRESA : CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

CARGO: Sócio Administrador

RG : 14.251.848-1 SES/PR

CPF: 106.835.669-38

Assinatura: Cibelli K C Dutra

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

375
A

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

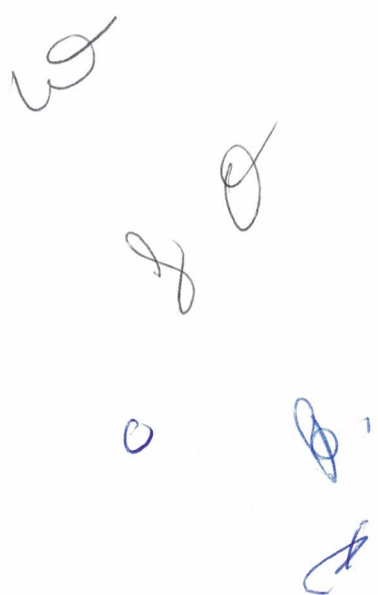
Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 02/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré/PR., 17 de Maio de 2021.


Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Sócio-Administrador
CPF: 106.835.669-38
RG: 14.251.848-1 SESP/PR



376
A

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO IX


DECLARAÇÃO


A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços.

A empresa CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.196.350/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Srta. CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, portadora do RG 14.251.848-1 SESP/PR e do CPF sob nº 106.835.669-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Barra do Jacaré/PR., 17 de Maio de 2021.


Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Sócio-Administrador
CPF: 106.835.669-38
RG: 14.251.848-1 SESP/PR



377
A

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

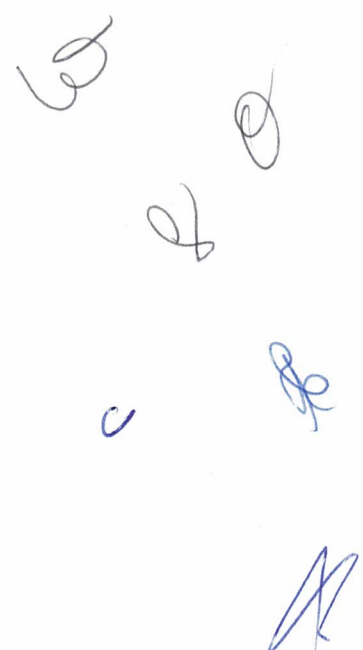
A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços.

A empresa CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.196.350/0001-07, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Barra do Jacaré/PR., 17 de Maio de 2021.


Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Sócio-Administrador
CPF: 106.835.669-38
RG: 14.251.848-1 SESP/PR



370
A

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 02/2021.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, ADUELAS, FERRAGENS EM GERAL, PADRÕES DE ENERGIA E CORRELATOS, conforme do constante do Anexo I, deste edital.

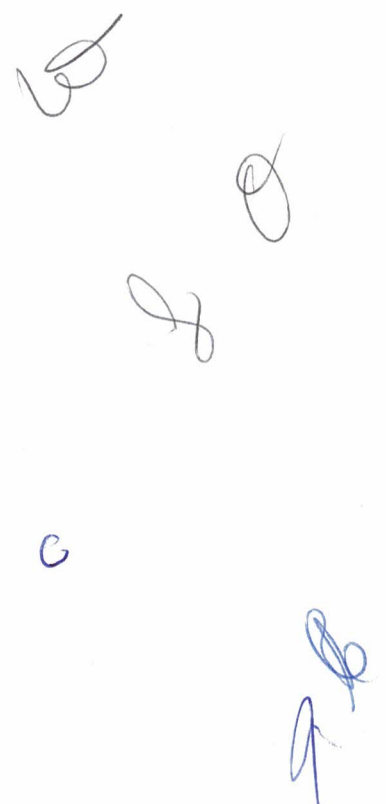
Barra do Jacaré/PR., 17 de Maio de 2021.



Cibelli Karolaine Calixto Dutra

CPF: 106.835.669-38

RG: 14.251.848-1 SESP/PR



379
A

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO XI

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços.

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, portadora do CPF 106.835.669-38 e do RG 14.251.848-1 SESP/PR, sócia-proprietária da empresa, CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, com sede na Rua Rui Barbosa, 75, Centro, Barra do Jacaré/PR, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Barra do Jacaré/PR., 17 de Maio de 2021.



Cibelli Karolaine Calixto Dutra

Sócio-Administrador

CPF: 106.835.669-38

RG: 14.251.848-1 SESP/PR



ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA

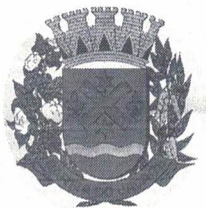
Sócio

CPF: 132.017.569-46

RG: 15.358.688-8 SESP/PR

Representante Legal: Elissandra Eliza Calixto Dutra

CPF Representante Legal: 832.055.199-49



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

350
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município da Barra do Jacaré, com sede na Rua Rui Barbosa nº 96, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.407.568/0001-93, atesta para fins que a empresa CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.196.350/0001-07 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 75, no Município da Barra do Jacaré, Estado Paraná, forneceu matérias de construções dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que desabone.

Barra do Jacaré (PR), 25 de maio de 2021.

Luis Carlos França
Secretário de Obras Públicas

Handwritten initials and marks on the right side of the page, including a large 'B', a circled 'E', a 'Z', a 'C', and a signature at the bottom right.

381
A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1-CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18/10/1999, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 106.835.669-38, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 14.251.848-1, expedida pela SESP/PR em 22/06/2016, Título de Eleitor sob nº 111725140639, zona 057, seção 060, emitido em 01/06/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000,
- 2-ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA, brasileira, menor, Estudante, solteira, nascida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, em 26/07/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 132.017.569-46, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 15.358.688-8, expedida pela SESP/PR em 23/07/2018, residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, neste ato representado pela sua genitora (mãe) ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Professora, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 15/06/1975, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 832.055.199-49, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 6.134.324-5, expedida pela SESP/PR em 02/09/1999, Título de Eleitor sob nº 056100510655, zona 057, seção 057, emitido em 31/05/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*Cibelli
Dutra*

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa n.º 75, Centro, CEP 86.385/000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filias, agências e escritórios, em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social: "Comercio Varejista de Materiais para Construções – CNAE 4744-0/99, Comércio varejista de Madeiras e Artefatos CNAE 4744-0/02 e Comércio Varejista de Materiais Elétricos CNAE 4742-3/00";

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente, e de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

*Cibelli
ANELISE
60.000*

Handwritten initials and marks

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-CERT

383
A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escritor a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cibelli
Karlouine

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado, CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore e ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

B

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018

B
D
L

C

384
A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CAPITULO TERCEIRO
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUIZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato : (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico ;(II) – designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia .

CAPITULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSAO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Cibelli
Dutra

B
D
L
C
X

385
A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPITULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios , não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CAPÍTULO SETIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívidas de sócios cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição

Cibelli
Outros

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus

Handwritten initials and marks

386
A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

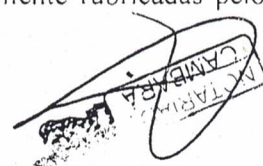
CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidas para o encaminhamento de convocações, cartas avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, a datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cambará/PR, 25 de Julho de 2018



Cibelli K C Dutra

Cibelli Karolaine Calixto Dutra
CPF 039.568.449-80

Anelise Carla Calixto Dutra

Anelise Carla Calixto Dutra
CPF 047.654.159-02

Representante: Elissandra Eliza Calixto Dutra
CPF 832.055.199-49

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'C', 'P', and '8'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- João B. R. Machado - Tabelião
- Renato Machado - Tabelião Substituto
- Marilly M. Rosas - Tabelião Substituta
- Murilo N. Tinelli - Escrevente
- Getúlio N. da Cruz - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:

CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA
ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA

Do que dou fé. Cambará, PR, 31 de Julho de 2018 às 12:08:37

Em test^o, da verdade

ESCREVENTE: WALISON LUCHEIS LAPLEZHADA (Usuário: WLL)

Vlr: R\$ 16,82 - Funnr/ISS/FADEP: R\$ 5,88 - Selo: R\$ 0,80.

Nº. selo 35Ltt. Míchu. 2o9TP - v7FsJ. sEcNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

708
A

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ -
PR**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.789.664/0001-84

R: LIBERATO SPAGOLA, 1100 PQ IND LEVES

SANTA MARIANA – PR

TEL: (43) 3531-3301

EMAIL: tintastextil.vendas@hotmail.com

IE: 90633640-50

Prefeitura Municipal de Barra
Protocolado sob nº 1105
Em 25/10/2021
Danilane

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:- 17.789.664/0001-84

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE:- 41207565370

Pag. 1

MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP:- 86.300-000, inscrita no CPF MF:- 038.462.729-30 e portadora da CNH/PR 03376418426 expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná, e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Carlota Gonçalves Arrebola nº 508, Jardim Primavera, CEP:- 86.300-000, portador da Carteira de Identidade civil reg. 1.507.956/SSP/PR e inscrito no CPF MF sob nº 207.098.709-49, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, denominada **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, centro, CEP:- 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, serviços de pintura de edifícios, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas e comércio varejista de materiais de construção.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 15:45 SOB Nº 20191511609.
PROTOCOLO: 191511609 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901847775. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br